

- SUP:** 40.851/2013.
Ref.: Pregão Eletrônico nº 60/2013 – Sistema de Registro de Preços – Aquisição de unidades de armazenamento – *Storage* em âmbito nacional (TST e Regionais).
Assunto: Recurso Administrativo hierárquico interposto pela empresa *Lanlink Informática Ltda.* em face da decisão da Pregoeira que declarou vencedora do Lote nº 02 do certame a licitante *Compwire Informática S/A* (em decorrência do exercício do direito de preferência de contratação) – Ratificação da decisão da Pregoeira – Adjudicação – Homologação do certame quanto ao Lote nº 02.

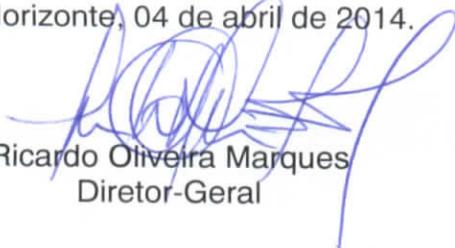
Visto.

De acordo.

Manifesto aquiescência aos termos do parecer jurídico da Assessoria de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, razão pela qual submeto a matéria à consideração da Exma. Desembargadora Presidente deste Regional, propondo a **ratificação** da decisão da Sra. Pregoeira, que conheceu e, no mérito, **negou provimento** ao recurso administrativo hierárquico interposto por *Lanlink Informática Ltda.* quanto ao Lote nº 02 (f. 1.336/1.348v); a **adjudicação** do objeto do **Lote nº 02** à empresa declarada vencedora, *Compwire Informática S/A* (em face do exercício do direito de preferência de contratação previsto no Decreto nº 7.174/2010), pelo valor de R\$33.246.000,06 (trinta e três milhões, duzentos e quarenta e seis mil reais e seis centavos), consoante se infere da Ata da Sessão Pública do Pregão (f. 1.372v); a **homologação** do resultado do certame quanto ao Lote nº 02, inclusive no sistema eletrônico do *Banco do Brasil S/A*, consoante Acordo de Cooperação Técnica firmado entre este Tribunal e aquela Instituição; e a **assinatura** da respectiva Ata de Registro de Preços (Ata "C"), nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05.

Outrossim, propõe sejam os autos e a citada Ata remetidos à DSLC para adoção das providências pertinentes, bem assim seja cientificado o colendo CSJT, em caráter de urgência.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2014.


Ricardo Oliveira Marques
Diretor-Geral



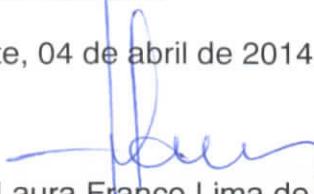
SUP: 40.851/2013.
Ref.: Pregão Eletrônico nº 60/2013 – Sistema de Registro de Preços – Aquisição de unidades de armazenamento – *Storage* em âmbito nacional (TST e Regionais).
Assunto: Recurso Administrativo hierárquico interposto pela empresa *Lanlink Informática Ltda.* em face da decisão da Pregoeira que declarou vencedora do Lote nº 02 do certame a licitante *Compwire Informática S/A* (em decorrência do exercício do direito de preferência de contratação) – Ratificação da decisão da Pregoeira – Adjudicação – Homologação do certame quanto ao Lote nº 02.

Visto.

Considerando o parecer técnico emitido pela Diretoria da Secretaria de Suporte e Teleprocessamento (DSST) e o parecer jurídico exarado pela Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **ratifico** a decisão da Sra. Pregoeira, que conheceu e, no mérito, **negou provimento** ao recurso administrativo hierárquico interposto por *Lanlink Informática Ltda.* quanto ao Lote nº 02 (f. 1.336/1.348v); **adjudico** o objeto do **Lote nº 02** à empresa declarada vencedora, *Compwire Informática S/A* (em face do exercício do direito de preferência de contratação previsto no Decreto nº 7.174/2010), pelo valor de R\$33.246.000,06 (trinta e três milhões, duzentos e quarenta e seis mil reais e seis centavos), consoante se infere da Ata da Sessão Pública do Pregão (f. 1.372v); e **homologo** o certame quanto ao Lote nº 02, inclusive no sistema eletrônico do *Banco do Brasil S/A*, consoante Acordo de Cooperação Técnica firmado entre este Tribunal e aquela Instituição, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05.

Encaminhe-se a Ata de Registro de Preços “C” (duas vias firmadas) à DSLC para que seja colhida a assinatura da respectiva adjudicatária e para publicação do extrato no Diário Oficial da União, **cientificando-se** o C. Conselho Superior da Justiça do Trabalho CSJT acerca desta decisão, em caráter de urgência.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2014.


Maria Laura Franco Lima de Faria
Desembargadora Presidente

